



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Coordenação de Gestão Educacional

Memorando.SEE/DIEF - COORD. GEST. EDUC..nº 111/2022

Belo Horizonte, 19 de julho de 2022.

Para: Aos(Às) Senhores(as) Superintendentes de Regionais de Ensino

Assunto: Concurso “Brasil 200 anos de independência: Lendo nossa história, escrevendo nosso futuro”.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0104158/2022-34].

Sr.(a) Superintendente Regional de Ensino,

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) lançou no dia 06 de junho o concurso “Brasil 200 anos de independência: Lendo nossa história, escrevendo nosso futuro” para a eleição, divulgação e premiação dos melhores textos poéticos inspirados no tema dos 200 anos de independência do Brasil.

Estarão habilitados a participar do Concurso estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental das escolas públicas de educação básica, que não tenham completado 16 anos até a data final de inscrição e que se enquadram nos demais termos do edital que regulamenta o concurso.

Cada escola poderá se inscrever no concurso com apenas uma obra poética. A instituição deverá articular internamente os meios para incentivar a participação de seus estudantes e organizar a própria “Comissão de Avaliação” para escolher a produção poética que irá representar a unidade escolar no concurso.

A inscrição deve ser feita pela gestão da escola, no período de 01/08/2022 a 02/09/2022, por meio do sistema PDDE Interativo/SIMEC em <http://pddeinterativo.mec.gov.br/>, observados os termos descritos no edital que regulamenta o concurso.

Antes de realizar a inscrição do estudante menor de idade, a escola deve informar formalmente aos responsáveis que, por meio da realização da inscrição, o participante declara estar de acordo com as regras do edital e autoriza gratuitamente; em caráter exclusivo, irrevogável, irretratável, definitivo e universal; a divulgação de seu nome, imagem e voz nos canais de comunicação utilizados pelo FNDE, bem como, autoriza o uso da obra na íntegra, tanto nas capas dos livros do PNLD como em materiais de divulgação do concurso ou em quaisquer mídias, podendo o FNDE utilizar tais conteúdos livremente.

Cada região do país contará com um(a) vencedor(a) em primeiro e outro em segundo lugar, sendo a Comissão Julgadora soberana para eleger, dentre as obras desenvolvidas, os dez melhores trabalhos, respeitando-se os critérios constantes do edital.

As obras serão classificadas conforme pontuações estabelecidas para criatividade, contextualização, harmonia estética, autenticidade e expressividade.

Os autores dos textos vencedores serão premiados conforme a classificação, observados os seguintes critérios:

- Para cada um dos cinco vencedores (1 de cada região): R\$10 mil, viagem para evento de premiação e a inserção da poesia na quarta capa do Livro Didático do PNLD 2024;
- Para cada um dos 2º colocados (1 de cada região): R\$5 mil.

- Certificados de Participação para os dez premiados;
- Placas de Premiação para as escolas com estudantes em 1º e 2º lugar.
- Os vencedores terão suas obras divulgadas em diversos canais de comunicação pelo FNDE.

Conforme estabelecido no edital, o concurso acontecerá de acordo com o seguinte cronograma:

- Inscrições: 01/08 a 02/09/2022
- Validação das inscrições: 12/09 a 16/09/2022
- Avaliação da obras: 19/09 a 30/09/2022
- Divulgação preliminar dos resultados: 05/10/2022
- Prazo para interposição de recurso: 06/10 a 13/10/2022
- Divulgação dos Resultado Final: 21/10/2022
- Cerimônia de Premiação: Novembro

O edital com os termos que regularizam a execução do concurso, deverá ser acessado e compartilhado com a equipe pedagógica envolvida no projeto, por meio do link:

https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/consultas-editais/editais/Edital_Concurso_Independencia_1_Retificacao_15_06_2022.pdf

Solicitamos que a SRE divulgue amplamente entre as escolas as informações contidas no presente memorando.

Atenciosamente,

Danielle Fernandes Viana

Superintendente de Políticas Pedagógicas



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Fernandes Viana, Superintendente**, em 21/07/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49987951** e o código CRC **10FC0FC4**.